



PROCESSO	52/2015
INTERESSADO	ABADS – ARQUITETURA, DESIGN E SERVIÇOS.
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA, CONSELHEIRA TITULAR THAIS RODRIGUES IBIAPINO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 062

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido extraordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 06 de outubro de 2015, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que a empresa interessada no processo Administrativo nº 52/2015 apresentou recurso ao Comunicado de Decisão da CEEEP nº 14/2015 para julgamento do Plenário do CAU/PI;

Considerando a nomeação da Conselheiro Thais Rodrigues Ibiapino, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

Considerando o voto da relatora manifestando-se pela admissão do recurso e seu provimento, modificando a decisão da CEEEP, revogando a aplicação da multa e determinando o arquivamento do auto de infração, na forma dos arts. 24 e 44, I da Resolução nº 22 do CAU/BR;

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira titular Thais Rodrigues Ibiapino, referente ao Processo Administrativo nº 52/2015.
2. Encaminhar ao setor de fiscalização para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

Teresina, 06 de outubro de 2015.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente do CAU/PI